



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 809/2024

Processo Número: **28243/2024** | Data do Protocolo: 13/11/2024 15:14:05



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370035003200300036003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de Utilidade Pública o "Instituto Maestro Carlos Gomes", sediado no município de Campinas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública o "Instituto Maestro Carlos Gomes", sediado no município de Campinas.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Maestro Carlos Gomes é uma associação sem finalidade lucrativa, sediada em Campinas desde 2015, e que tem como seus principais objetivos:

- Preservar, divulgar, estudar, promover, apresentar, publicar e incentivar o conhecimento da obra do Maestro e Compositor Antonio Carlos Gomes.

- Apoiar o saber, aprimorar o fazer e elevar a qualidade do viver, mediante utilização e administração de bens, serviços e recursos humanos e financeiros, e quaisquer outros meios lícitos que conduzam a ampliação de conhecimento, incremento de sua transmissão e acesso aos bons resultados que proporcionam, a partir do desenvolvimento das atividades do interesse coletivo, tais como educação, ciência, tecnologia, artes e cultura, solidariedade e assistência social, estudos econômicos, administrativos e políticos, e tudo afinal que eleve a dignidade humana, centrados prioritariamente, mas não exclusivamente, na obra do Maestro e Compositor Antônio Carlos Gomes.

No atendimento destes objetivos o IMCG, em seus primeiros 8 (anos) buscou atendimentos sociais pontuais em ações específicas no campo da assistência social, atualmente desenvolve diversos projetos relacionados a filantropia e benemerência, que se estendem no curto, médio e longo prazos, conforme balizado pelo seu Estatuto Social.

Encaminhamos os documentos do referido Instituto em anexo, para melhor apreciação, visando contemplá-los com a Declaração de Utilidade Pública Estadual.

Para tanto, contamos com o voto favorável das senhoras e dos senhores membros desta Casa de Leis à aprovação desta proposição.

Rafa Zimbaldi - CIDADANIA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310033003000370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafa Zimbaldi** em **13/11/2024 14:17**

Checksum: **945C4B4378C9DAB517DD40D6B82F0AD811564D8C86729EC2FAE5449C88A55E04**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310033003000370035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.